

LEI Nº 1699 /2007

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.08		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1.08		Assistência Social	
2.08.1.08.241		Assistência ao Idoso	
2.08.1.08.241.0801		Inclusão Social	
2.08.1.08.241.0801.2105		Manutenção Assistência Terceira Idade	
3.3.50.41	424	Contribuições	17.100,00
Total			17.100,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02(dois) de janeiro de 2007.

Nova Era, 30 de março de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/03/2007.